

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 13 DE 04 DE JULHO DE 2008

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº7426, de 31 de agosto de 1998.

RESOLVE,

Promover a retificação na Resolução AGERBA nº12, de 26/06/08, publicada no DOE de 27 de junho de 2008, por ter sido publicada com incorreção.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) dos seus membros titulares.

LEIA-SE: Art. 2º - A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) dos seus membros.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 03 de julho de 2008

ANTONIO LOMANTO NETTO

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado